

prejuizo para os suplicantes, e para os seus
que a Câmara se em virtude as municipalidades
deu, e conhecendo se a realidade a expensas
meas, remeter in-continente toda a lapa que
futa, restituindo ao publico, e termino male
incluendam, e aprehensões. - Chamada su-
quis e seguintes, prospecho: Em virtude que
sua Regar no dia primeiro, pelas suas heras
da mesma, a Câmara deliberou e que para se
justicia, passamos se, editamos para constar.

Foi apresentada em sequente unque
Luiz Antonio de Souza e mulher Amalávia
de Jesus, da freguesia de São Martinho
de Gandara, pedem o melhoramento em casa
de uma heras de sua propriedade e sua
propriedade que se chama de São João
toda a mesma freguesia, e quando haja
quem se apresenta, requerem que de po-
rda a virtude, e copia de seus concessões
operamento sequente. - Chamada prospecho
e seguinte prospecho: - Em virtude que sua
Regar no dia cinco de julho pelas suas heras,
a Câmara deliberou e que para se justia, e para
se editamos para constar.

Foi apresentada e lida em sequente unque
que se chama Francisco, caradas, curatores,
de Regar de São João de Calaga, copia que sua
n'outro tempo morado em São Martinho de
Gandara, ehi de sua heras, em filho seu no

Das e necessario expediente de levantar
a decida da qual para consistir de laudon
presente acto que vai de afiguara de
João de Silva, por mim Custodio saguim,
Barbosa da Rocha, Esmaras Salameiro,
que a esmari.

Fevrao 1840.

Albergi

Assina

Corvea

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis